



**SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE
ATA DE REUNIÃO**

**Ata da 105ª Reunião Ordinária da
Diretoria Colegiada da
Superintendência do
Desenvolvimento do Centro-Oeste –
Sudeco, realizada em 14 de
outubro de 2022, em Brasília (DF).**

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de 2022, com início às 10h, nas dependências da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), no SBN, Quadra 01, Bloco F, Edifício Palácio da Agricultura, na sala de reunião do 20º andar, em Brasília (DF), sob a presidência do Sr. **Nelson Vieira Fraga Filho**, Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco, realizou-se a 105ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Sudeco, secretariada pelas servidoras **Franciane Soares do Nascimento** e **Suellen e Silva Vidal de Oliveira** e pelas colaboradoras **Lucimar Braga Oliveira** e **Suami Araújo Maciel**. A reunião contou com a presença dos seguintes membros da Diretoria Colegiada: o Sr. **Roberto Postiglione Assis Ferreira**, Diretor da Diretoria de Administração (DA); o Sr. **José Joaquim Carneiro Filho**, Diretor da Diretoria de Planejamento e Avaliação (DPA); o Sr. **Naur Teodoro Pontes**, Diretor da Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos (DIPGF). Participaram da reunião, também, o Sr. **Diego Pereira**, Procurador-Chefe Substituto; o Sr. **Francisco Robério de Sousa Júnior**, Auditor-Chefe; a Sra. **Maria Angélica Aben-Athar**, Ouvidora; a Sra. **Livia Passos Xavier**, Chefe da Divisão de Auditoria (DIAUD); a Sra. **Luciana de Sousa Barros**, Coordenadora-Geral da Coordenação-Geral de Gestão de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento (CGGFDF); o Sr. **Fernando Erdmann da Silva Freire Ritter**, Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Articulação, Planos e Projetos Especiais (CGAPPE); o Sr. **Carlos André do Carmo Silveira**, Coordenador da Coordenação de Orçamento e Finanças (COF); o Sr. **Leandro Ferreira Lima**, Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Execução Orçamentária, Contabilidade e Prestação de Contas (CGOPC); o Sr. **Michel Alexandre Turco**, Coordenador da Coordenação-Geral de Logística e Tecnologia da Informação (CGLOG); o Sr. **Hugo Ataídes Gomes**, Coordenador da Coordenação de Licitação e Contratos (CLIC); o Sr. **Williams Roberto Santinatti Valderramos**, Coordenador da Coordenação do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (CFDCO); o Sr. **Igor Alisson e Silva Souza**, Coordenador da Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação (COTEC); a Sra. **Katiacilene Marques Vieira**, Chefe da Divisão de Logística (DILOG); a Sra. **Hellen Mendes de Freitas**, Coordenadora da Coordenação de Comunicação Social e Marketing Institucional (ASCOM) e a Sra. **Claudete Umbelinda dos Santos Cardoso**, Colaboradora (ASCOM). O Sr. **Nelson Vieira** agradeceu a presença de todos e declarou aberta a **105ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada**. Colocou em discussão a dispensa da leitura da **Ata da 104ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada**, realizada no dia 15 de setembro de 2022, que foi consentida pelos demais. Logo após, colocou em votação a sua aprovação. Aprovada por unanimidade. Em seguida, a Sra. **Franciane Soares** fez a leitura do item, a saber: **APROVAÇÃO "AD REFERENDUM" 1. PROPOSTA DO GABINETE. 1.1 GABINETE** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar a decisão de manter a aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 2.477,12 (dois mil quatrocentos e setenta e sete reais e doze centavos), por inexecução parcial do Contrato Administrativo nº 01/2020. **Processo Sei nº 59800.000379/2022-07; DESPACHO - CGLOG/DA/SUDECO** (Sei nº 0313087); e **DESPACHO - GABSUP/SUDECO** (Sei nº 0314168). Com a palavra, o Sr. **Nelson Vieira** esclareceu sobre a necessidade de se aprovar a *ad referendum*, a fim de se cumprir com o prazo estipulado, tratando-se de uma análise de recurso administrativo do contrato com a empresa City Service Segurança Ltda, contratada para a prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial desarmada com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos trabalhos nas dependências da Sudeco, cujo contrato foi encerrado em 15 de janeiro de 2022, conforme decisão da Diretoria Colegiada em sua 96ª Reunião. Esclareceu sobre os motivos da aprovação o *ad referendum* a fim de se manter a aplicação da penalidade. Ressaltou ter sido dado o direito de ampla defesa à empresa. Contudo, no recurso administrativo empresa não apresentou fatos significativos, alegando como justificativa os impactos relacionados à pandemia ocasionada pela Covid-19. O Sr. **Roberto Postiglione** acrescentou que as alegações da empresa não trouxeram fatos novos, a empresa se agarra aos impactos da pandemia, e que no curso do processo houve cerceamento da defesa, o que obviamente não ocorreu. As irregularidades constatadas na execução do contrato se iniciaram em setembro de 2021, e englobou atrasos na entrega de uniforme. Inclusive o contrato já foi expirado, principalmente devido às falhas da empresa. Foi feita uma contratação emergencial e posteriormente uma licitação, e a prestação do serviço já está normalizada, sendo executada por uma nova empresa. As irregularidades envolveram atrasos na entrega de uniformes e equipamentos, assim como no recolhimento do FGTS e INSS. A infração de fato ocorreu, o que não é discutível sobre sua existência. Tudo isso foi comprovado e listado no processo

pelo fiscal e gestor do contrato, ratificado pela Divisão de Contratos. Todo o processo de penalidade seguiu o rito da Resolução SUDECO nº 28, de 04 de agosto de 2021, inclusive com a aprovação da Procuradoria Federal junto à SUDECO, o que garante a inviolabilidade dos princípios do contraditório e ampla defesa, bem como garante que não houve cerceamento de defesa. Os impactos da pandemia foram levados em conta na dosimetria da pena de multa, que inicialmente era de R\$ 6.192,82 (seis mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos) e foi reduzida para o atual patamar de R\$ 2.477,12 (dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e doze centavos), conforme consta dos autos. A alegação da não existência de dano para a Administração também contribuiu para a dosimetria da multa, mas não é suficiente para afastamento da penalidade, uma vez que houve infração e a SUDECO está vinculada a um contrato que precisa ser cumprido, assim como a empresa. O Sr. **Nelson Vieira** agradeceu a colaboração do Sr. **Roberto Postiglione** e não havendo mais questionamentos colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade. Em seguida, a Sra. **Franciane Soares** fez a leitura em bloco dos itens, a saber: **1.1 APROVAÇÃO DE PROPOSIÇÕES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - FDCO** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar as proposições: **a) PROPOSIÇÃO nº 15/2022** - Participação do FDCO no projeto de titularidade da empresa Companhia Hidroelétrica São Patrício - CHESP - CNPJ n.º 01.377.555/0001-10 - **Objetivo:** construção da Linha de Transmissão em 69 kV ITAPACI / RIALMA (circuito II) e a Ampliação da SE RIALMA I, localizados nos municípios de Itapaci/GO, Nova Glória/GO e Rialma/GO com a participação de recursos financeiros do FDCO no valor de R\$ 18.484.142,87 (dezoito milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos), sendo que o investimento total do empreendimento está estimado em R\$ 30.806.904,78 (trinta milhões, oitocentos e seis mil, novecentos e quatro reais e setenta e oito centavos); **Processo Sei nº 59800.002214/2021-81; Proposição nº 15/2022** (Sei nº 0313738); e **Minuta de Resolução** (Sei nº 0313741); **b) PROPOSIÇÃO nº 16/2022** - Consulta Prévia - Fricó Indústria Comércio de Alimentos LTDA. - CNPJ nº 07.014.305/0002-82 - **Objetivo:** implantação de uma nova unidade da empresa em Goianésia/GO, com previsão de incremento em sua produção em 120 toneladas/dia de alimentos, com a participação de recursos financeiros do FDCO no valor de até R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), sendo que o investimento total do projeto está estimado em R\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais); **Processo Sei nº 59800.001744/2022-92; Proposição nº 16/2022** (Sei nº 0313782); e **Minuta de Resolução** (Sei nº 0313812) e **c) PROPOSIÇÃO nº 17/2022** - Consulta Prévia - 5G Energia, Comercial, Importadora e Exportadora LTDA. - CNPJ n.º 19.983.065/0001-22 - **Objetivo:** implantação de uma usina fotovoltaica no município de Professor Jamil/GO, com potência de usina de 8.000 KWp e produção média mensal de 999.816 Kwh, com a participação de recursos financeiros do FDCO no valor de até R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), sendo que o investimento total do projeto está estimado em R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais); **Processo Sei nº 59800.001755/2022-72; Proposição nº 17/2022** (Sei nº 0314280); e **Minuta de Resolução** (Sei nº 0314288). Em relação às proposições nº 15/2022 e nº 17/2022, o Sr. **Naur Pontes** destacou que as questões voltadas a energia são relevantes para o Goiás (GO), visto a alta demanda por energia neste Estado. Em relação a proposição nº 16/2022, frisou que a implantação de uma nova unidade da empresa Fricó, incrementará a produção de alimentos no município de Goianésia (GO). Em seguida, passou a palavra para a Sra. **Luciana Barros** que esclareceu acerca da proposta nº 15/2022, da Companhia Hidroelétrica São Patrício – CHESP, cuja consulta prévia foi protocolada nesta Autarquia, em novembro de 2021, sendo aprovada em dezembro do mesmo exercício; frisou que já houve a análise de viabilidade por parte do Banco, o qual manifestou interesse em atuar como agente operador do fundo no financiamento, assumindo o risco da operação. Frisou que após a aprovação da Diretoria Colegiada será dado prosseguimento à contratação junto ao tomador e que os atos seguintes para a contratação são a emissão do Atestado de Disponibilidade Financeira e do Empenho. Em relação à proposição nº 16/2022, da empresa Fricó, destacou que o município de Goianésia faz parte da RIDE e que a proposta enquadra-se nas diretrizes, prioridades e orientações gerais para a aplicação dos recursos do FDCO, conforme prevê a Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR, que possibilitará a geração de 1.500 empregos diretos e indiretos até sua construção total, e em torno de 507 empregos durante o processo de implantação. Quanto a proposição nº 17/2022, trata-se da instalação de uma usina fotovoltaica no município de Professor Jamil (GO). Mencionou sobre o aumento nas taxas de juros e encargos financeiros pré-fixadas (TLP) e o pós fixado (IPCA) em que existe uma oscilação, havendo uma tendência para que projetos do setor de energia busquem um *fundings* com uma estrutura de encargos financeiros mais atrativos, ressaltando, ainda, a carência que o Estado de Goiás (GO) se encontra, devido a sua política de atração de investimentos. O Sr. **Nelson Vieira** parabenizou a DIPGF e esclareceu que o FDCO é um instrumento de política pública, indutor de desenvolvimento. Mencionou que em reunião junto ao MDR, a Sudeco solicitou o encaminhamento de uma proposta de resolução para que os encargos financeiros do FDCO sejam efetivamente competitivos e com custos similares ao de mercado. Não havendo mais discussões, o Sr. **Nelson Vieira** colocou os itens em votação. Aprovados por unanimidade. Em seguida a Sra. **Franciane Soares** fez a leitura do item, a saber: **2. PROPOSTAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (DA): 2.1 PRORROGAÇÃO** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar a prorrogação abaixo relacionada: **1) Nº do processo:** 59800.000630/2020-63; **Contratada:** BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA; **Objeto:** contratação de empresa credenciada no fornecimento de licenças de software aplicativos e sistemas operacionais Microsoft (na modalidade Enterprise Agreement Subscription -EAS), com suporte e garantia de atualização - Software Assurance (SA); **Área responsável:** Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação – CTIC; **Valor estimado:** R\$ 422.034,63 (quatrocentos e vinte e dois mil, trinta e quatro reais e sessenta e três centavos) para o período de 12 meses; **Identificação:** Contrato Administrativo nº 10/2020; **Modalidade:** Pregão eletrônico 03/2020; **Vigência:** 25/12/2021 e término em 25/12/2022; **Proposta:** solicita autorização para assinatura de termo aditivo de prorrogação por mais 12 (doze) meses, até 25/12/2023. O Sr. **Roberto Postiglione** informou se tratar de um contrato de prestação de serviços

com a disponibilização de licenças da *Microsoft*; e que os requisitos do Parecer Referencial da Procuradoria foram todos atendidos. Ressaltou haver uma previsão de reajuste para março de 2023, entretanto, ainda não há índices. Pontuou que o último reajuste foi de 5,71%, o que daria um acréscimo em torno de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Não havendo discussão, o Sr. **Nelson Vieira** colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade. Em seguida, a Sra. **Franciane Soares** fez a leitura do item, a saber: **2.2 CONTRATAÇÃO** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar a contratação a seguir: **1) N° do processo:** 59800.001506/2022-87; **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de Solução de Comunicação Unificada, com serviço telefônico fixo comutado – STFC e PABX virtual em nuvem, baseado em protocolo SIP e tecnologias VoIP (Voz sobre IP), com ligações ilimitadas nas modalidades local e longa distância nacional, para terminais fixos e móveis, com Discagem Direta a Ramal, portabilidade numérica e fornecimento de equipamentos em comodato e *softphone*, a fim de atender as necessidades corporativas da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **Área responsável:** Divisão de Logística – DILOG; Valor estimado: R\$ 158.239,44 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos) para o período de 12 meses; **Proposta:** Solicita autorização para deflagração do processo licitatório. O Sr. **Roberto Postiglione** informou que a contratação tem como objetivo a migração da solução de telefonia para nuvem de forma integral, englobando o suporte e a manutenção das linhas telefônicas; incluindo a portabilidade dos números atualmente em uso, comportando 109 ramais e 3 aparelhos de conferência. Ressaltou que o valor do contrato atual sofreria correção em relação ao IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado) de 68,45% até o mês de setembro de 2022, elevando o valor em aproximadamente R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais) pelo tempo de prestação de serviço. Nesse sentido, esclareceu que a contratação para prestação do serviço em nuvem apresenta uma redução de quase 60% em relação ao valor mencionado. Frisou que a contratação está condicionada à aprovação da Procuradoria. O Sr. **Nelson Vieira** ressaltou que a proposta é de autorização para deflagração do processo licitatório, e que após concluído será submetido novamente à Diretoria Colegiada. Não havendo discussão, colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade. Em seguida, a Sra. **Franciane Soares** fez a leitura do item, a saber: **ASSUNTOS DE ORDEM GERAL - 1. GABINETE - 1.1 OUVIDORIA** - Apresentação - Transparência das Agendas/Decreto nº 10.889/2021 (Sei nº 0314542). A Sra. **Maria Angélica** informou que o sistema e-Agendas tem como objetivo: a promoção da ética e dos princípios constitucionais da impessoalidade, da moralidade e da publicidade na Administração Pública; fortalecer as ações de integridade e controle social no âmbito do Poder Executivo Federal; dar transparência às relações público-privadas; e separar o diálogo legítimo de atividades obscuras e corruptas. É de uso obrigatório dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, sendo disponibilizado e gerenciado pela Controladoria-Geral da União (CGU). O Sr. **Nelson Vieira** agradeceu a Sra. Maria Angélica e ressaltou a importância do controle das reuniões com agentes externos e internos e que algumas questões deverão ser corrigidas no decorrer do processo. Informou que foi discutido junto aos diretores sobre a necessidade de alguns coordenadores que atendem agendas externas serem incluídos no sistema e-Agendas. Contudo, esclareceu que o assunto será amadurecido para posteriormente ser instrumentalizado por meio de resolução, visando atender ao princípio da transparência. Em seguida a Sra. **Franciane Soares** fez a leitura a saber, **EXTRAPAUTA - 1. PROPOSTAS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO (DPA). 1.1 ATUALIZAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 9** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar a atualização da Resolução nº 9, de 14 de novembro de 2019, que trata sobre as cidades médias, com base no estudo de competitividade e governança elaborado pelo instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada – IPEA. **Processo Sei nº 59800.001548/2022-18; Minuta de Resolução** (Sei nº 0308084); e **Nota Técnica** (Sei nº 0311323). O Sr. **Joaquim Carneiro** informou que a proposta de atualização da Resolução nº 9/2019, deve ocorrer anualmente conforme previsto em seus artigos. Frisou que a resolução estabelece a relação nominal dos municípios que se enquadram como cidades médias, com base em informações do IBGE de 2017, sendo mais de 40 cidades no Centro-Oeste, dentre as quais constam várias capitais e regiões metropolitanas que se encontram nessa relação de forma incoerente, visto que a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), visa a desconcentração populacional distribuindo o desenvolvimento regional. Destacou que a nova minuta de Resolução foi elaborada com base na PNDR, no Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO) vigente, na Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e de acordo com a Estratégica Federal de Desenvolvimento, instituída pelo Decreto nº 10.531/2020. Informou, ainda, sobre um recente estudo realizado de competitividade e governança do Ministério da Economia (ME) que atualiza a lista dos municípios de maneira mais adequada, listando 16 municípios, denominado G-16. Ressaltou que, após a aprovação da Resolução, será criada uma Portaria que regulamente a atuação da Sudeco nos respectivos territórios, tornando o G-16 um polo de desenvolvimento urbano. O Sr. **Nelson Vieira** corroborou com as informações e o entendimento da DPA. Não havendo discussão, colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade. A Sr. **Franciane Soares**, em prosseguimento, fez a leitura do item, a saber: **1.2 CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar a celebração de TED 07/2022 cujo objetivo é o estabelecimento de programa de desenvolvimento institucional para a reflexão estratégica da Sudeco/Revisão do Planejamento Estratégico (período 2024-2027). **Processo Sei nº 59800.001652/2022-11; Objeto:** Atualização do planejamento estratégico da Superintendência; e **Valor estimado:** R\$ 140.875,00 (cento e quarenta mil, oitocentos e setenta e cinco reais). O Sr. **Joaquim Carneiro** informou que o atual Planejamento Estratégico está vencendo neste exercício, sendo necessária a sua atualização. Pontuou que no novo Planejamento Estratégico será realizado um detalhamento vinculado aos eixos estratégicos da Superintendência, programas e ações a serem trabalhados. O Sr. **Nelson Vieira** parabenizou o Sr. Joaquim Carneiro e ressaltou que o novo Planejamento Estratégico trará melhorias para a Sudeco. Não havendo

discussão, colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade. Agradeceu ao Gabinete, à Ascom, Procuradoria, Ouvidoria, e Auditoria, e a todos os presentes. Sem mais considerações, encerrou a **105ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada**. Eu, **Franciane Soares do Nascimento**, lavrei a presente ATA, que, depois de aprovada, assinarei com todos os membros da Diretoria Colegiada acima nominados, o Auditor-Chefe, e o Procurador-Chefe Substituto da Sudeco, em cumprimento às formalidades legais e regulamentares.//////////

NELSON VIEIRA FRAGA FILHO
Superintendente

ROBERTO POSTIGLIONE ASSIS FERREIRA JUNIOR
Diretor de Administração

JOSÉ JOAQUIM CARNEIRO FILHO
Diretor de Planejamento e Avaliação

NAUR TEODORO PONTES
Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos

FRANCISCO ROBÉRIO DE SOUSA JÚNIOR
Auditor-Chefe

DIEGO PEREIRA
Procurador-Chefe Substituto

FRANCIANE SOARES DO NASCIMENTO
Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Franciane Soares do Nascimento, Chefe de Gabinete**, em 27/10/2022, às 16:51, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Postiglione de Assis Ferreira Júnior, Diretor de Administração**, em 27/10/2022, às 17:19, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Robério de Sousa Junior, Auditor(a) Chefe**, em 27/10/2022, às 17:24, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **José Joaquim Carneiro Filho, Diretor de Planejamento e Avaliação**, em 27/10/2022, às 18:30, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Naur Teodoro Pontes, Diretor de Implementação de Programas e Gestão de Fundos**, em 31/10/2022, às 12:04, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Pereira Ribeiro, Procurador(a) Chefe Substituto(a)**, em



31/10/2022, às 13:32, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Vieira Fraga Filho, Superintendente**, em 31/10/2022, às 16:31, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0316072** e o código CRC **528E7DF3**.
